



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



TERMO DE ADITIVO Nº 003/2019

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, E A Sr^a ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO PARA A LOCAÇÃO DE UM IMOVEL, NA FORMA ABAIXO:

Tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação** nº 001/2017, **O MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE-DMTRANS, pessoa jurídica do direito publico interno, com sede na Praça São José, S/N Centro, na Cidade de Timon-MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, doravante denominada **CONTRATANTE LOCATARIO**, representado neste ato pelo Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte-DMTRANS, o Sr.º **RONALDO GONCALVES JULIO**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 1.150.488-SSP-MA e do CPF sob nº 446.842.583-00, residente e domiciliado na Av. Teresina, 947, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, e de outro lado, a Sr^a ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO, brasileira, casada, pessoa física, CPF. 439.669.693-00, RG. 169.951SSP-PI residente e domiciliada na Rua Oscar Gil Castelo Branco, 567, Bairro São Cristóvão na Cidade de Teresina – PI, doravante denominada **CONTRATADO LOCADOR**, resolvem celebrar o Terceiro Termo de Aditivo do Contrato nº 001/2017, firmado em 13 de janeiro de 2017, objetivando a **Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Joaquim Pedreira(antiga Rua 05), 821 Bairro Parque Piauí I na Cidade de Timon-MA**, onde funciona o Pátio dos veículos apreendidos pelo Departamento Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS, para acréscimo de prazo, alterando a clausula oitava paragrafo único do contrato original, com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, que doravante passa a vigorar com o seguinte:

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

Importa o presente termo aditivo por 12 (doze) meses, alterando o prazo de vigência do Contrato para o interstício de 01/01/2020 a 31/12/2020, conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Rua Joaquim Pedreira, 55 Bairro Parque Piauí Timon-MA
CNPJ. 08.115.307/0001-14



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



Permanecendo o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2017 ora ditado, em tudo que não contrarie o presente instrumento, que passará a integrá-lo para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Timon (MA), 30 de dezembro de 2019.


RONALDO GONCALVES JULIO
Diretor Geral do DMTRANS
LOCATARIO


S^{ra} ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO
Proprietária
LOCATARIA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcia de Azevedo Nome: _____
CPF n.º: 361-648-283-68 CPF n.º: _____